## AEARJ

 ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA OS CARGOS DE DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL

A COMISSÃO ELEITORAL responsável pelo processo eleitoral de 2021 para eleição da DIRETORIA EXECUTIVA, do CONSELHO DIRETOR e do CONSELHO FISCAL da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado do Rio de Janeiro - AEARJ -, eleita na Assembleia Geral Ordinária de 10 de agosto de 2021, constituída pelos Engenheiros Agrônomos Debora Alves Gonzaga da Silva Ballesteiro Pereira, José Leonel Cortez Diniz Rocha Lima e Uilna Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 11, alineas a), b) e c), $\S 1^{0}$ e $2^{0}$ do Estatuto Social, convoca os associados a participarem da Eleiçăo de seus representantes pelo presente Edital de Convocaçăo e pelos eventuais editais que vierem a ser publicados no site oficial da AEARJ (www. aeari.org.br), CREA-RJ (https://novoportal.crea-ri.org.br/noticiasentidades(), dentre outros, no curso deste processo eleitoral, tomando públicas as normas regentes destas eleiçōes.

1. O presente processo eleitoral é destinado à escolha de representantes dos associados para compor a Diretoria Executiva, o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal da AEARJ, conforme a seguir descrito:
a) Diretoria Executiva com mandato de dois anos, biênio 2021 a 2023, composta por Diretor Presidente, Diretor Vice-presidente, Diretor Secretário, Diretor Financeiro, Diretor Técnico, Diretor de Politica Profissional e Diretor Sócio Cultural, nos termos dos arts. 16 a 19 do Estatuto Social;
b) Conselho Diretor com mandato de dois anos, biênio 2021 a 2023, composto por 15 (quinze) Conselheiros, nos termos dos arts. 13 a 15 do Estatuto Social;


[^0]

## AEARJ

c) Conselho Fiscal com mandato de três anos, triênio 2022 a 2025, composto por: 3 (três) Conselheiros Efetivos e 3 (três) Conselheiros Suplentes, nos termos dos arts. 20 a 24 do Estatuto Social.

## DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS:

2. Poderâo se candidatar a quaisquer Órgãos de direção, os sócios da AEARJ, quites com a anuidade, podendo quitá-la até o prazo final para inscriçăo das chapas, 10 de setembro de 2021, 23h:59min, porém só seráo aceitas as ins-
 Social.
3. As candidaturas para Diretoria Executiva serảo apresentadas em chapa completa - , indicando todos os cargos. Após exame dos inscritos, a Comissão Eleitoral aceitará o registro da chapa, se nåo houver nenhum impedimento, na forma do art. $7^{0}$ do Estatuto Social. O impedimento de alguma indicaçảo será comunicado ao titular da chapa para providenciar a substituição.
4. As candidaturas para Conselho Diretor e Conselho Fiscal serão feitas de forma individual, sendo eleitos os 15 (quinze) engenheiros agrônomos mais votados para o Conselho Diretor e os 6 (seis) mais votados para ○ Conselho Fiscal, conforme art. 13 do Estatuto da AEARJ.
5. As inscriçōes para a Diretoria Executiva, Conselho Diretor e Consetho Fiscal deverāo ser feitas por escrito, no período de 30 de agosto de 2021 a 10 de setembro de 2021, remetidas via postal para a AEARJ (Rua México 31/1403, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-144) a/c "Comissão Eleitoral - AEARJ 2021", ou enviadas através de mensagem eletrônica para:
comissaoeleitoralaeari2021@gmall.com.
6. Para inscrição, deverão ser apresentadas as seguintes informaçőes: nome completo, endereço, número da carteira de identidade e do CPF e endereço de e-mail, se houver. E, ainda, cópia do documento de identidade profissional (carteira de registro no Crea).
7. E vedado aos candidatos:

AEARJ - Sede propria a Rua México, 31 / 1403 Centro do Rio de Janeiro - RJ
Sua ART i Importante para AEARJICREA-RJ e Sociedade

## AEARJ

a) Abuso do poder econômico;
b) Utilizar a estrutura da AEARJJ para campanha.

## DA CAMPANHA ELEITORAL

8. A campanha das chapas poderá ser realizada até a véspera da eleição.
9. Durante a assembleia de eleição nảo será permitido fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral, tampouco, qualquer ato que possa denegrir a imagem da chapa concorrente ou de qualquer de seus integrantes. Aquele que infringir a regra será convidado a se retirar do recinto, estando sujeito à penalidade de multa no valor de $\mathrm{R} \$ 500,00$ (quinhentos reais). Em caso de reincidência, a chapa da qual integre o responsável pelos referidos atos será desclassificada e o infrator terá suspenso o direito de participaçăo em novas eleiçōes pelo periodo de quatro anos.

## DA VOTAÇÃO

10. Quem nảo guardar a ordem e a compostura devidas e estiver praticando qualquer ato atentatório à liberdade eleitoral será convidado a se retirar do recinto e estará sujeito à multa de $\mathrm{R} \$ 500,00$ (quinhentos reais). Na reincidência, terá seu direito de participar de eleiçōes suspenso por um periodo de quatro anos.
11. O voto será direto e secreto.
12. A votação será presencial e por correspondência. Tendo em vista a pandemia, serăo aceitos votos por correspondência de todos os municípios, inclusive do município do Rio de Janeiro.
13. A votação presencial será dia 28 de setembro de 2021 , das 9 h às 19 h, na sede da AEARJ, situada na Rua México, 31, sala 1403 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, sendo obrigatório o uso de máscara.
14. A votação será com cédulas rubricadas pela COMISSÃO ELEITORAL, com exceçãa do voto por correspondência, via Correios, cuja cédula será


## AEARJ

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÓNOMOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
rubricada pela COMISSÃO ELEITORAL após a validação do voto, quando de sua apuraçăo.
15. O eleitor, no ato da votaçâo, deverá apresentar identidade profissional por meio da carteira de registro no Crea e, quando o seu nome não constar da lista de profissionais aptos a votar, deverá apresentar comprovante de pagamento da anuidade da AEARJ, efetuado até o dia 21 de setembro de 2021. Caso contrário, estará impedido de registrar seu voto.
16. Serão aceitos votos por correspondência encaminhados via SEDEX, PAC ou CARTA REGISTRADA, postados até o dia 28 de setembro de 2021.

Parágrafo único. O eleitor que optar por esse meio de votaçãa deve observar o prazo de entrega das correspondências pelo correio, já que estas deverâo chegar até o dia da apuraçâo.
17. No caso de voto por correspondência, o eleitor deverá fazer uso de dois envelopes:
a) um envelope menor, separado e lacrado, sem qualquer informação externa, onde colocará a cédula de votaçăo;
b) um envelope maior, que, NECESSARIAMENTE, deverá conter o envelope menor com a cédula de votação e o comprovante de registro no Crea e, OPCIONALMENTE, o comprovante de pagamento da anuidade da AEARJ (efetuado até o dia 21 de setembro de 2021).
18. O envelope maior, com endereçamento, deverá conter o nome do remetente com letra legível.
19. Logo após a postagem do voto por correspondência, endereçada à AEARJ (Rua México 31/1403, Centro do Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-144) a/c "Comissão Eleitoral - AEARJ 2021", o eleitor deverá encaminhar o código de rastreamento da correspondência para o endereço eletrơnico:
comissaoeleitoralaeari2021@gmail.com



AEARJ - Sede propria â Rua México, 31 / 1403 Centro do Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20031-144 aeari2010-amali.com
Sua ART \& importante para AEARUICREA-RJ e Socledade

## AEARJ

ASSOCIACAKO DOS ENGENHEIROS AGRÓNOHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
20. A cédula de votação para o voto por correspondência será encaminhada por e-mail para os associados aptos a votar.

## DA APURAÇÃO

21. A Comissâo Eleitoral da AEARJ/2021 preparará a Lista de Presença e elaborará as Atas de Eleição e Apuração, registrando todos os fatos ocorridos.
22. A apuração será realizada em dois momentos, ambos na presença de testemunhas que assinarảo as atas. A primeira apuraçāo será dos votos presenciais e daqueles por correspondência que tiverem chegado até a data da votação presencial. A segunda apuraçāo será dos votos por correspondência.
23. A apuraçăo dos votos presenciais será imediata, apos o término da votaçăo, em 28 de setembro de 2021, e o resultado divulgado amplamente. Os votos por correspondência que tiverem chegado até esta data serăo contabilizados juntamente com os votos presenciais.
24. A apuraçăo de votos por correspondência que ainda nấo tiverem sido recebidos até a data da eleição será realizada pela Comissão Eleitoral em momento único, na Sede da AEARJ, logo após o recebimento de todas as cédulas dos votantes, tendo como prazo máximo de espera o dia 8 de outubro de 2021, até as 16 horas, quando serăo contabilizados.
25. Após a apuraçăo dos votos por correspondência, os resultados sera̋o totalizados e será declarada chapa vencedora aquela que totalizar maior número de votos. No caso de empate, será considerada eleita a chapa encabeçada pelo candidato comprovadamente com mais idade.

## DA POSSE

26. A posse será realizada no dia 13 de outubro de 2021, às 18 horas, na sede da AEARJ, situada à Rua México, 31, sala 1403 - Centro - Rio de Janeiro RJ.


## IAEARJ

27. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, que os poderá submeter à apreciaçăo da Assembleia Geral da AEARJ, caso estejam além de sua competência.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2021.

Eng. Agr. Uilnnearvalio de Souza
Presidente da Comissâo Eleitoral

Eng. Agr. Débora Alves Gonzaga da Silva Ballesteiro Pereira Comissâo Eleitoral

Eng. Agr. José Leonel Cortez Diniz Rocha Lima Comissáo Eleitoral


[^0]:    AEARJ - Sede propria à Rua MExico, $31 / 1403$ Centro do Rio de Janeiro - RJ
    CEP: 20031-144 aeari2010@quall.com
    Sua ART 4 importante para AEARJICREA-RI e Socledade

